



## LEI Nº 1025 DE 27 DE ABRIL DE 2004.

Dá denominação à Rua na localidade de Nova Belém.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Tem a seguinte denominação o logradouro público abaixo relacionado, situado na localidade de Nova Belém:

- Servidão SEVERINO DE MATOS - Trecho que parte da Rua Ana Raupp de Sá pelo lado norte da Igreja Evangélica Deus é Amor, no sentido leste – oeste, até o seu final.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 27 de Abril de 2004

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria/Municipal de Administração em 27 de abril de 2004.

LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA

Secretário M. de Administração